



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araruna - Pr, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº: 1.839 - 2014 e Lei nº 2.228 – 2025, e em reunião realizada ordinária em 28 de Agosto de 2026, Ata nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Decreto nº 2.513 – 2026 de alguns membros que não pertencem mais à administração pública municipal e na entidade APAE. Os membros a serem substituídos são Representante Governamental da Administração Municipal a Sra. Tatiane Ferretti da Silva pela Sra. Lucimara Zarachinski Canhiçares e Representante não Governamental entidade (APAE) a Sra. Luzinete Casarim pela Sra. Regina Berbet Proença Gonçalves.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se;

Araruna, 28 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARCIA APARECIDA MARQUES FRANÇA
Data: 28/08/2026 22:04:54-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Marcia Aparecida Marques França
Presidente do CMPD

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Município auxiliará o Comitê Gestor Municipal, prestando-lhe assessoramento jurídico necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal de Araruna, Estado do Paraná,
Araruna, 24 de Agosto de 2026.

GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:0724168
1924
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANÇA
DOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.08.31
08:53:12 -03'00'



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390,
CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.263/2026.

Súmula: Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas Município de ARARUNA.

O Prefeito do Município de Araruna, Estado do Paraná, **GUSTAVO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 3º, da Lei Municipal Complementar nº 010/2015:

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas localizadas no Município de Araruna.

Art. 2º As competências do Comitê Gestor são aquelas previstas no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2015.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito e terá esta composição:

ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTE	MEMBRO
Diretoria Ind. e Comercio	Joel Antonio da silva	Titular
	Sonia Regina Malaco	Suplente
Secretaria de Fazenda	Lucimara Zarachinski Canhiçares	Titular
	Celso Magno Pinto	Suplente
Diretoria de Agricultura	Anderson Marchesi	Titular
	Eduardo Paulino de Lima	Suplente
Departamento de Planejamento	Jean Carlos de Araujo	Titular



DECRETO Nº 2.264/2026

Nomeia Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de Araruna e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais A e acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município; e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal 1.101/2001:

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de Araruna, para o período de 2026/2028 os seguintes membros.

Representação	Membro
Diretor de Fazenda	Lucimara Zarachinski Canhiçares
Diretor de Indústria e Comercio	Joel Antonio da Silva
Diretor de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Edivaldo Fulaneto de Campos
Diretor de Administração	Susi Meire Fabri Reberti
Associação Comercial Industrial de Araruna	Rosiley Ap. da Silva Malaco
Produtores Rurais do Município de Araruna	Eliane da Silva Beraldo
Coordenador Regional de Serviços Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE	Sandro Nasser de Santi

Art. 2. A competência do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Araruna tem fundamento no artigo 20 da Lei Municipal no 1.101/2001.

Art. 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 31 de Agosto de 2026

GUSTAVO
FRANCA DOS
SANTOS:07241681
924
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito

Assinado de forma digital
por GUSTAVO FRANÇA DOS
SANTOS:07241681924
Data: 2026.08.31 10:06:48
-03'00'

	Reinal Jose da Silva	Suplente
Procuradoria	Lais Florin Fulaneto	Titular
	Karla Patricia Posachio	Suplente
Secretaria de Educação	Fernando Carlos da Silva	Titular
	Lucineia Malanotti Feltrin Viel	Suplente
Vigilância Sanitária	Catia Ap da Silva	Titular
	Daniel Santos da Silva	Suplente
ACIA - Associação Comercial	Rosely Malaco	Titular
	Flaviano Marçal	Suplente
Contadores	Weington da Silva	Titular
	Erika Dayane G. de Brito	Suplente
Coop. Agricultura Familiar	Roberlei Antônio	Titular
	Michele Rantin Petrucci Antônio	Suplente
	Schirlei De Paula Ribczuk	Suplente
Sind. Rural Patronal	Eliani da Silva Beraldo	Titular
	Edson Fernandes Canhiçares	Suplente
SICOOB	Dione dos Santos	Titular
	Adriana R. Galvão Diniz	Suplente
SICREDI	Genivaldo José dos Santos	Titular
	Jessica R. Lourenço Rosolen	Suplente
Industria	Enilda Pintaro	Titular
	Lilian Cristhiane Zavatin	Suplente

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal deverá elaborar seu regimento interno, definindo a forma de trabalho, seu Coordenador e Secretaria Executiva observado o disposto no § 4 do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2015.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal elaborará relatório anual de avaliação da implantação efetiva das normas da Lei Complementar Municipal nº 010/2015 ou a que vier substituí-la, visando ao seu cumprimento e aperfeiçoamento.



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP – LOCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria 062-2025, torna público para quem possa interessar que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de carnes e produtos cárneos de origem animal, destinados ao atendimento às Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço / Por Item/ Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 do dia 14 de setembro de 2026.

ENCERRAMENTO: às 09:00 do dia 14 de setembro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram - se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna - PR, 31 de agosto de 2026

Romilda A. Colli dos Santos
Pregoeira



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2026

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ : 44.694.710/0001-34

OBJETO: Aquisição de colchões infantis para atendimento das novas turmas de Educação Infantil. A ampliação da oferta de atendimento na Educação Infantil resultará na abertura de duas novas turmas, sendo 01 (uma) turma de Berçário e 01 (uma) turma de Maternal I. Com a abertura das novas turmas, serão matriculadas aproximadamente 40 (quarenta) novas crianças, tornando necessária a adequação da estrutura e dos materiais utilizados na rotina pedagógica e de cuidados do CMEI.

Dispensa: 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2026

VALOR TOTAL: 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 31 de agosto de 2026.

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 31 de agosto de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2026

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : RELUZ GESTÃO SOCIAL LTDA
CNPJ : 68.501.783/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na área de gestão da Política de Assistência Social e de defesa de direitos, destinados ao fortalecimento e à qualificação da gestão socioassistencial do Município de Araruna/PR, compreendendo a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial da Assistência Social; elaboração e atualização de protocolos de atendimento do CRAS; elaboração de protocolo de articulação entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial; atualização da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; consultoria técnica para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, incluindo orientação técnica, realização de oficinas, elaboração de fluxos, instrumentais, relatórios, minutas de atos normativos e demais produtos técnicos necessários à execução integral dos serviços.

Dispensa: 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92/2026

VALOR TOTAL: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTATO: 31 de agosto de 2026.

VIGENCIA DO CONTRATO: 02 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 31 de agosto de 2026

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA Nº 628/2026

Designa servidores responsáveis pelo fechamento mensal do ponto eletrônico biométrico – registro de frequência com reconhecimento facial, para fins de processamento da folha de pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.605/2026, especialmente quanto à designação, por portaria, dos responsáveis pelo fechamento e conferência das folhas-ponto para fins de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a responsabilidade pelo fechamento, conferência e acompanhamento dos registros de frequência no sistema de ponto eletrônico biométrico BioFinger, no âmbito das respectivas Secretarias, unidades administrativas e setores:

I – Caroline Lonkoski Colangeli, matrícula nº 892, CPF nº XXX.456.189-XX – Educação;
II – Catia Aparecida da Silva, matrícula nº 1023, CPF nº XXX.358.899-XX – Saúde -Vigilância Sanitária;
III – Gessica Nayara Woichik, matrícula nº 960, CPF nº XXX.520.239-XX – Saúde – Hospital;
IV – Gessica Silvana Correia Duarte, matrícula nº 959, CPF nº XXX.767.749-XX – Saúde;
V – João Aparecido Salla, matrícula nº 692, CPF nº XXX.671.479-XX – Educação;
VI – Julia Marques Ramalho, matrícula nº 650, CPF nº XXX.991.499-XX – Administração;
VII – Ronald Castro dos Santos, matrícula nº 957, CPF nº XXX.324.519-XX – Saúde.

Art. 2º. Compete aos servidores designados, no âmbito de suas respectivas unidades ou setores: **I** – acompanhar os registros de entrada, saída e intervalos dos servidores; **II** – conferir a regularidade dos registros de frequência no sistema eletrônico de registro de frequência com reconhecimento facial, atualmente operacionalizado pela solução BioFinger; **III** – identificar eventuais inconsistências, ausências de registros, atrasos ou demais ocorrências, comunicando-as ao servidor interessado e à chefia imediata para justificativa, validação ou adoção das providências cabíveis; **IV** – solicitar aos servidores as devidas justificativas e documentos comprobatórios, quando necessário; **V** – realizar o fechamento mensal do ponto eletrônico, para fins de processamento da folha de pagamento, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos e Diretoria de Administração Municipal; **VI** – encaminhar ao setor competente as informações e ocorrências necessárias para o processamento da folha de pagamento.

Art. 3º. A designação prevista nesta Portaria não afasta a responsabilidade da chefia imediata pela validação dos registros de frequência, nos termos do Decreto nº 2.605/2025.

